

Zimbra

ver.gustavomartinelli@camarajundiai.sp.gov.br

Encaminha Moção nº 47 ao Ministério da Saúde para que reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar instituições especializadas em oncologia pediátrica, como o GRENDAC.

De : MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<rede.cronicas@saude.gov.br>

Sex, 28 de jul de 2017 16:42

 1 anexo

Assunto : Encaminha Moção nº 47 ao Ministério da Saúde para que reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar instituições especializadas em oncologia pediátrica, como o GRENDAC.

Responder para : MS/COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
<rede.cronicas@saude.gov.br>

Boa tarde, segue anexo Ofício referente a Moção nº 47 ao Ministério da Saúde para que reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar instituições especializadas em oncologia pediátrica, como o GRENDAC.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Atenção Especializada
61 3315 9052/ 9042/ 9217

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

— Oficio_0040094.html
49 KB



MINISTERIO DA SAUDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br

Ofício nº 6-SEI/2017/DAET/CGAE/DAET/SAS/MS

Brasília, 10 de julho de 2017.

A Vossa Senhoria

GUSTAVO MARTINELLI

Câmara dos Vereadores de Jundiaí

Assunto: Encaminha Moção nº 47 ao Ministério da Saúde para que reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar instituições especializadas em oncologia pediátrica, como o GRENDAAC.

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Of. PR/DL 228/2117, de 14 de junho de 2017, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha Moção nº 47 ao Ministério da Saúde para que reveja os critérios de habilitação de Hospitais para atendimento via SUS, de modo a contemplar instituições especializadas em oncologia pediátrica, como o GRENDAAC.

Isto posto, esta Coordenação-Geral informa que:

2. Esta Coordenação informa que processo de habilitação do Grupo de Defesa da Criança com Câncer – GRENDAAC, localizado no município de Jundiaí/SP deu entrada nesta Coordenação em 07/03/2017. O processo foi analisado e emitido o Ofício nº 176, em 14 de março com as pendências a serem sanadas.

Respeitosamente,

SANDRO JOSÉ MARTINS

Coordenador-Geral CGAE/DAET/SAS/MS

Ciente. De acordo.

FERNANDO MACHADO ARAÚJO

Diretor

CTR



Documento assinado eletronicamente por **Sandro José Martins, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 17/07/2017, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Machado de Araujo, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 19/07/2017, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040094** e o código CRC **A38BE115**.